



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 369, DE 7 DE JANEIRO DE 2009

ALTERA A REDAÇÃO DE DEISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA RESOLUÇÃO Nº 348/2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, ESTABELECE PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, art. 16, da Lei Orgânica Municipal e o inciso I, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo IV – Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, da Resolução nº 348, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, estabelece perspectivas de desenvolvimento funcional, normas de enquadramento e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS

| CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|--------------------------|----------------|--------------------------|
| Diretor Geral | CC.1 | 1 |



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

| | | |
|---|-------------|----------|
| <i>Procurador Jurídico</i> | <i>CC.1</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessor Jurídico</i> | <i>CC.2</i> | <i>2</i> |
| <i>Coordenador Parlamentar</i> | <i>CC.3</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefe de Gabinete</i> | <i>CC.3</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefe de Cerimonial</i> | <i>CC.3</i> | <i>1</i> |
| <i>Assessor de Relações Públicas e Institucionais</i> | <i>CC.4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assistente de Comunicação</i> | <i>CC.4</i> | <i>2</i> |
| <i>Motorista da Presidência</i> | <i>CC.4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assistente de Direção Geral</i> | <i>CC.4</i> | <i>1</i> |
| <i>Assistente de Relações Públicas e Institucionais</i> | <i>CC.5</i> | <i>3</i> |
| <i>Arquivista</i> | <i>CC.5</i> | <i>1</i> |
| <i>Assistente Administrativo</i> | <i>CC.6</i> | <i>7</i> |

B) FUNÇÕES GRATIFICADAS, ORDENADAS POR SÍMBOLOS

| FUNÇÃO | SÍMBOLO | NÚMERO DE FUNÇÕES |
|--|----------------|--------------------------|
| <i>Diretor do Departamento Legislativo</i> | <i>FG1</i> | <i>1</i> |
| <i>Diretor do Departamento de Administração e Finanças</i> | <i>FG1</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefe da Divisão Administrativa</i> | <i>FG2</i> | <i>1</i> |
| <i>Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário e Comissões</i> | <i>FG2</i> | <i>1</i> |
| <i>Encarregado de Serviços Financeiros</i> | <i>FG3</i> | <i>1</i> |

Art. 2º O Anexo I - dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal, constante da Resolução nº 348, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, estabelece perspectivas



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

de desenvolvimento funcional, normas de enquadramento e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL

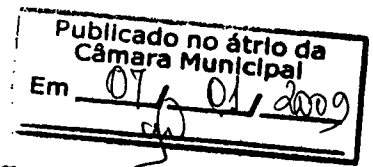
| GRUPO OCUPACIONAL | DENOMINAÇÃO DO CARGO | NÍVEL DE VENCIMENTO | QUANTITATIVO DE CARGOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| <i>Apoio Legislativo</i> | <i>Assistente Legislativo II</i> | <i>VIII</i> | <i>1</i> | <i>31 horas</i> |
| | <i>Assistente Legislativo</i> | <i>VII</i> | <i>5</i> | <i>31 horas</i> |
| <i>Apoio Administrativo-Contábil</i> | <i>Técnico em Contabilidade</i> | <i>VII</i> | <i>1</i> | <i>31 horas</i> |
| | <i>Escriturário I</i> | <i>V</i> | <i>3</i> | <i>31 horas</i> |
| | <i>Escriturário II</i> | <i>VI</i> | <i>2</i> | <i>31 horas</i> |
| | <i>Auxiliar Administrativo</i> | <i>III</i> | <i>1</i> | <i>31 horas</i> |
| <i>Serviços Gerais</i> | <i>Agente de Serviços Gerais I</i> | <i>I</i> | <i>3</i> | <i>31 horas</i> |
| | <i>Agente de Serviços Gerais II</i> | <i>II</i> | <i>1</i> | <i>31 horas</i> |
| | <i>Vigia</i> | <i>I</i> | <i>3</i> | <i>31 horas</i> |
| | <i>Motorista</i> | <i>V</i> | <i>2</i> | <i>31 horas</i> |
| | <i>Telefonista</i> | <i>IV</i> | <i>2</i> | <i>31 horas</i> |

Art. 2º As atribuições e requisitos para preenchimento do cargo de Assistente Legislativo II, criado através desta resolução, constante do Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal, constante da Resolução nº 348, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, estabelece perspectivas de desenvolvimento funcional, normas de enquadramento e dá outras providências, serão regulamentadas por portaria administrativa.

Art. 3º A Câmara Municipal providenciará as adequações necessárias em sua estrutura organizacional e outras normas afins, para implantação das alterações feitas por esta resolução.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Art. 4º As despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

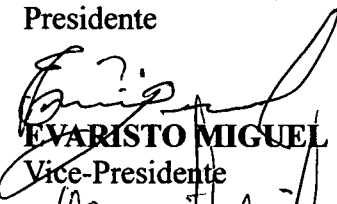
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 357, de 26 de fevereiro de 2007; a Resolução nº 363, de 27 de fevereiro de 2008; a Resolução nº 366, de 25 de julho de 2008; e o art. 2º da Resolução 352, de 22 de julho de 2006.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de janeiro de 2009; 55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.


GERALDO PEDRO DE SOUZA
Presidente


EVARISTO MIGUEL
Vice-Presidente


MOACYR SELIA FILHO
Primeiro Secretário


AILSON SOARES DE OLIVEIRA
Segundo Secretário

p0239lvtp